



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL
Nº 278/2025**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nem cumprimento do disposto no artigo 22º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, que decorrerá um período de consulta pública, relativamente à operação urbanística de Loteamento sito em Quinta da Trindade, união de freguesia de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires. Concelho do Seixal.

O Pedido de alteração da operação de loteamento foi requerido por FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE, através do requerimento nº 21718, de 7/3/2025.

Assim procede-se à abertura do período de discussão pública, para que todos os interessados se possam pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente edital.

O Processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, e remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência, Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão se afixados nos lugares habituais estabelecidos por Lei.

Seixal, 30 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.